

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFICIO N.

Assunto:

LEI Nº 57, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.949.

*P.
105.25
L. nº 2*

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA
2 DE NOVEMBRO DE 1.949.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a instituir feriado municipal o próximo dia 2 de Novembro, em homenagem aos mortos.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em um de Novembro de mil novecentos e quarenta e nove.


(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na mesma data.


(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.